



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

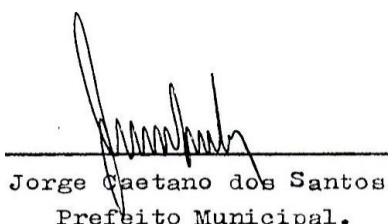
LEI MUNICIPAL Nº 639/79, de 18 de junho de 1979.

“Autoriza renovação de Convênio referente ao ano de 1979, entre a Prefeitura Municipal de Manhumirim e a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais”.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a renovar convenio promunicípio, correspondente ao período de 1º de janeiro de 1979 a 29 de fevereiro de 1980.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 18 de junho de 1979.



Jorge Caetano dos Santos
Prefeito Municipal.